

DECRETO Nº 14.063 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021



**INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA  
COMPOREM A COMISSÃO GESTORA  
DA IMPLANTAÇÃO DA LEI FEDERAL  
N º 13.709/2018, LEI GERAL DE  
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS  
(LGPD) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
CAMPO ALEGRE/SC.**

Considerando a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e a necessidade de prover a Administração Pública Municipal de mecanismos de tratamento e Proteção de Dados Pessoais;

Considerando o dever da Administração Pública Municipal em proteger as informações pessoais dos cidadãos em seus Bancos de Dados e Sistemas Governamentais;

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial o Inciso VII do Artigo 71 da **Lei Orgânica** Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Gestora da Implantação da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

**Art. 2º** Compete a Comissão Gestora da Implantação da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD):

I - Avaliar os mecanismos de tratamento de Proteção de Dados existentes e propor ações para conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei nº 13.709/2018;

II - Mapear as informações pessoais geridas e tratadas no âmbito Municipal;

III - Planejar e formular diretrizes e princípios para a Gestão de Dados Pessoais e propor sua Regulamentação;

IV - Supervisionar a execução dos planos, projetos e das ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes;

V - Prestar orientações aos Servidores Públicos Municipais a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

VI - Fiscalizar e notificar ao encarregado de dados do Município sobre qualquer tipo de não conformidade da referida Lei;

VII - Receber reclamações e comunicações dos titulares de Dados Pessoais, prestando os esclarecimentos devidos;

VIII - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar as devidas providências;

IX - Facilitar o treinamento dos Servidores Públicos Municipais, para adequação as exigências da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD):

**Art. 3º** Ficam nomeados, como integrantes da Comissão Gestora da Implantação da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Cultura de Turismo, Esporte e Lazer:

SAMILLE KESTERING NEUMANN.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

ANA LUCIA PISKI e CILENE APARECIDA GOMES DOS SANTOS KNOEPKE.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

ROSANA EMILIA GREIPEL e ZURITA MARIA PACHECO RÜCKL.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

CARLA LUCIANE FUCKNER KOTOVICZ e EVILIN FERRAZ DOS SANTOS SELKE.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

RUBEN ELIEZER BAHR.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental:

LAÍS TOMMASI MARCON.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras:

RODRIGO HRUSCHKA CUBAS, JOELCIO TELMA E BRUNO SEEFELD.

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

ANA CLAUDIA MUNHOZ e LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO.

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY, MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ, ROSANI APARECIDA DA SILVA e ANA FLAVIA MARCINIAC ROCHA.

X - Representante da Assessoria Jurídica:

~~HARRIET HACKBARTH.~~

[ALCIONEI FRANÇA DA SILVA \(Redação dada pelo Decreto nº 14508/2022\)](#)

XI - Representantes do Gabinete da Prefeita:

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI e RODRIGO MUNHOZ

XII - Representante do Sistema de Controle Interno:

JENIFFER CRISTINY SIQUEIRA.

**Art. 4º** A participação nesta Comissão é considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional a qualquer título.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC, 02 de setembro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF  
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY  
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e **3.386** nos endereços eletrônicos: [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) em data de: 03/09/2021.

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI  
Chefe de Gabinete da Prefeita

[Download do documento](#)